



LEI Nº 655/2017

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONCEDE REAJUSTE PARA
SERVIDORES DO QUADRO DE
CARGOS COMISSIONADOS E ADOTA
PROVIDÊNCIAS LEGAIS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caririáçu, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos servidores do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal, de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente no País, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIMB	VAGAS	VENCIMENTO
Dir. do Deptº de Tesouraria	PLC1	01	R\$ 1.657,10
Dir. do Deptº de Controle Interno	PLC2	01	R\$ 1.657,10
Dir. da Secretaria Parl. Do Plenário	PLC3	01	R\$ 1.657,10
Chefe do Gabinete Da Presidência	PLC4	01	R\$ 1.079,02
Assessor de Imprensa	PLC5	01	R\$ 937,00
Chefe Serviços de Comunicações	PLC6	01	R\$ 937,00
Chefe Serviços Gerais	PLC7	01	R\$ 937,00
Coordenador de Arquivo	PLC8	01	R\$ 937,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos financeiros e orçamentários retroagirão a 01 de janeiro de 2017.

Paço da prefeitura municipal de Caririáçu, Estado do Ceará,
aos 21 de Fevereiro de 2017.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL